



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 091/2020

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.017/2020 de 23/09/2020.*

### DECRETA

**Art. 1º** - Abrir crédito especial no valor de 68.150,00 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 823	Manutenção das Atividades do FMAS	3.1.90.05.00	195,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 823	Manutenção das Atividades do FMAS	3.1.90.11.00	56.605,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 823	Manutenção das Atividades do FMAS	3.1.91.13.00	8.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>68.150,00</b>

\* 823 – FEAS-PR – Incentivo Espontânea II;

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

#### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 823	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	150,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	* 823	Transferência de Estado para à Assistência Social – Principal	68.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.150,00</b>

\* 823 – FEAS-PR – Incentivo Espontânea II;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Setembro de 2020

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

